

0853

AGENTE DE SAÚDE DO BRASIL



Associação Brasileira de Biomedicina

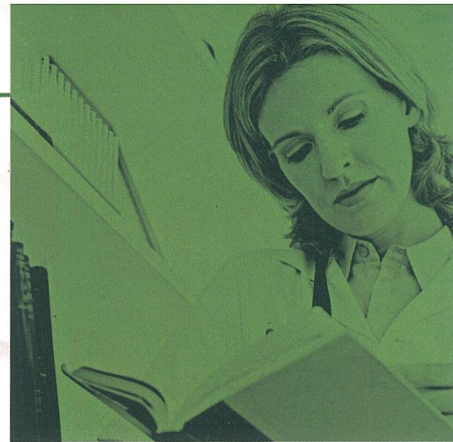
MANUAL DO BIOMÉDICO

HISTÓRIA, ATUAÇÃO, IMPORTÂNCIA PARA A SAÚDE, PARA EDUCAÇÃO E PARA A SOCIEDADE BRASILEIRA.



BIOMÉDICO

UM PROFISSIONAL A SERVIÇO DA SAÚDE E DA CIÊNCIA



Um profissional da área da saúde com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capacitado a atuar em todos os níveis do sistema de saúde.

PRINCÍPIOS

Ética, respeito ao ser humano e rigor científico: esses são os princípios que norteiam a rotina de trabalho de BIOMÉDICO.

MULTIPROFISSIONALIDADE E INTERDISCIPLINARIDADE

Trabalhando de forma integrada com os demais profissionais da área e com as várias instâncias do complexo sistema de saúde, o BIOMÉDICO atua como agente transformador da realidade em benefício da coletividade.

ATENÇÃO À SAÚDE

Atuando em equipe com os colegas da área, o BIOMÉDICO desenvolve ações para a promoção e reabilitação da saúde, bem como para prevenção de doenças, sempre observando os princípios da ética/bioética e os padrões da qualidade.

A atenção à saúde deve ser entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

Os cuidados para com a saúde não se encerram com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo.

Sendo capaz de pensar criticamente, o BIOMÉDICO analisa os problemas da sociedade e propõe soluções que devem considerar o contexto social, econômico, político, cultural, ambiental, biológico e ecológico das pessoas, do local e do momento.

TRANSDISCIPLINARIDADE

Atuando num ambiente dinâmico,

multiprofissional e multidisciplinar como a área da saúde, onde tudo é urgente, e as decisões devem ser tomadas rapidamente, o BIOMÉDICO vai além de suas competências técnico-científicas.

Um profissional da saúde como o BIOMÉDICO tem de tomar várias decisões diariamente. Capacidade de iniciativa, proatividade, empatia, comunicação verbal e escrita, são habilidades que os estudantes do curso de BIOMEDICINA aprendem a desenvolver no decorrer de sua vida acadêmica para colocá-los em prática na vida profissional.

Conflitos entre pessoas, escassez de materiais e imprevistos, são exemplos de situações que fazem parte da rotina de um BIOMÉDICO, exigindo céleres providências.

Avaliar, sistematizar e decidir quanto ao uso apropriado de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos, de práticas, bem como gerenciar a força de trabalho, dos recursos materiais e de informação para garantir a eficácia e eficiência dos trabalhos também são atribuições do BIOMÉDICO.

EMPREENDEDORISMO

Imbuídos do espírito de liderança, do conhecimento gerencial, técnico e científico, a transição para o empreendedorismo é um passo.

Muitos profissionais lançam-se como empreendedores, assumindo os riscos econômicos da empreitada, gerando empregos inclusive para os próprios colegas de profissão.

Esse é, em linhas gerais, o perfil do BIOMÉDICO que você passará a conhecer melhor nas próximas páginas.

ÍNDICE

02

Biomédico. Um Profissional a Serviço da Saúde e da Ciência

04

Regulamentação da Profissão de Biomédico

05

IES que oferecem o Curso de Biomedicina no Brasil em cada Estado

08

Perfil do Curso

10

Atividades que o Biomédico pode realizar

17

As principais dúvidas sobre a atuação do Biomédico

21

Conselhos, Associações e Sindicatos

22

Conselho Federal de Biomedicina - CFBM

23

CRBM-1ª Região

24

CRBM-2ª Região
CRBM-3ª Região

25

CRBM-4ª Região (Sob Intervenção do CFBM)

26

Fontes de Informação

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE BIOMÉDICO

Após amplas discussões no Congresso Nacional, a profissão de Biomédico foi regulamentada pela Lei 6.684, de 03/9/79 e Decreto nº 88.439, de 28/6/83. A mesma lei criou o Conselho Federal de Biomedicina – CFBM e os Conselhos Regionais de Biomedicina – CRBMs, com o objetivo de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Biomédico.

Hoje, a área de atuação do Biomédico é ampla e o profissional pode se formar em várias habilitações, todas regulamentadas pelo Conselho Federal de Biomedicina – CFBM.

Pesquisadores brasileiros da área de Biomedicina têm se destacado em estudos de repercussão mundial, como o Projeto Genoma Humano.

Existem em todo o país cerca de 5.000 (cinco mil) laboratórios de análises clínicas e citologia, cuja responsabilidade técnica é exercida por biomédicos. Há no Brasil, hoje, mais de 30.000 (trinta mil) biomédicos em atividade.

ESCOLAS E PERFIL DO CURSO DE BIOMEDICINA

Criada pelos Ministros da Educação, da Saúde e do Trabalho, a diretriz do curso era voltada para a formação de professores para as disciplinas básicas dos cursos médicos.

Com um currículo forte, as Universidades e Faculdades pioneiras na implantação dos cursos motivaram seus egressos a se estabelecerem em diversos campos de atuação na área médica, especialmente em análises clínicas e citologia oncológica.

As instituições de ensino acreditaram no perfil desse novo profissional e investiram em suas grades curriculares proporcionando aos alunos condições de formação e especialização em quase 40 habilitações na docência e na saúde.

AS PIONEIRAS DA BIOMEDICINA

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Universidade Federal do Pará - UFPA

Escola Paulista de Medicina - ESPM/
UNIFESP

Universidade de São Paulo - USP, campus
Ribeirão Preto

Universidade Estadual Paulista, campus
Botucatu

Centro Universitário Barão de Mauá, em
Ribeirão Preto/SP

Organização Santamarense de Educação
e Cultura - OSEC, hoje Universidade de
Santo Amaro - UNISA/SP

Universidade de Mogi das Cruzes/SP

Universidade Metodista de Piracicaba -
UNIMEP/SP

Universidade Estadual do Rio de Janeiro -
UERJ

Os cursos de Biomedicina cresceram, e muito, nos últimos anos. Na época da regulamentação não existiam cursos no Rio Grande do Sul, Bahia e Minas Gerais, por exemplo. Hoje, todos os Estados da Federação, com exceção de Roraima, mantêm o tradicional curso de Biomedicina ampliando o quadro de profissionais no país.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR QUE OFERECEM O **CURSO DE BIOMEDICINA NO BRASIL EM CADA ESTADO**



ACRE - AC

Faculdade Meta - FAMETA

ALAGOAS - AL

Centro de Estudos Superiores de
Maceió - CESMAC
Faculdade Integrada Tiradentes - FITS

AMAPÁ - AP

Faculdade SEAMA - SEAMA

AMAZONAS - AM

Faculdade Literatus - FAL
Universidade Paulista - UNIP

BAHIA - BA

Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública -
EBMSP

Faculdade de Guanambi
Faculdade Delta - FACDELTA
Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC
Salvador
Universidade Católica de Brasília - UCB
Centro Universitário de Brasília - UNICEUB
Universidade Paulista - UNIP
Faculdades Integradas - ICESP
Faculdade Anhanguera

CEARÁ - CE

Faculdade Católica Rainha do Sertão - FCRS
Faculdade de Ciências Aplicadas Doutor Leão
Sampaio - FLS
Faculdade de Tecnologia Intensiva - FATECI
Faculdade Maurício de Nassau de Fortaleza
- FMN Fortaleza

DISTRITO FEDERAL - DF

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - FAC São Luís

ESPÍRITO SANTO - ES

Faculdade de Ciências Biomédicas do Espírito Santo
Faculdade do Espírito Santo

GOIÁS - GO

Faculdade Anhanguera de Anápolis
Faculdade Alfredo Nasser - FAN
Faculdade Padrão
Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC - GO
Universidade Paulista - UNIP
Universidade Católica de Goiás - UCG
Universidade Federal de Goiás - UFG - campus Goiânia
Universidade Federal de Goiás - UFG - campus Jataí
Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste - UNIDESC
Faculdade União de Goyazes

MARANHÃO - MA

Faculdade do Sul da Bahia - FASB
Faculdade Madre Thaís - FMT
Faculdade Maria Milza - FAMAM
Faculdade Maurício de Nassau de Salvador - FMN Salvador
Faculdade Nobre de Feira de Santana - FAN
Faculdade Regional da Bahia - FARB
Faculdade Santo Antônio - FSA
Faculdade Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde Ltda. - FAPEC
Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC

MATO GROSSO - MT

Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT
Centro Universitário Cândido Rondon - UNIRONDON
Unic Sinop Aeroporto (Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Sinop - FACISAS)
Faculdade FASIPE - FASIPE
Faculdade AUM

MATO GROSSO DO SUL - MS

Centro Universitário da Grande Dourados
Faculdades Integradas de Três Lagoas

MINAS GERAIS - MG

Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL
Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS
Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix Faminas
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG Uni-BH
Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS
Universidade FUMEC (Faculdade de Ciências Humanas Sociais e da Saúde)

PARÁ - PA

Faculdade Meta - FAMETA
Universidade Federal do Pará - UFPA
Faculdade de Biomedicina - UFPA
Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida - FESAR
Escola Superior da Amazônia - ESAMAZ
Faculdade Metropolitana da Amazônia - FAMAZ

PARAÍBA - PB

Faculdade Maurício de Nassau de Campina Grande - FMN CG
Faculdade Santa Emília de Rodat - FASER
Faculdade Santa Maria - FSM
Faculdades Integradas de Patos - FIP

PARANÁ - PR

Centro Universitário Maringá
Faculdades Integradas do Brasil
Faculdade Campo Real
Faculdade Educacional de Araucária
Faculdade Ingá
Faculdade Integrado de Campo Mourão
Faculdade União das Américas
Faculdades de Ciências Biológicas e da Saúde de União da Vitória
Instituto de Ensino Superior Pequeno Príncipe
Universidade Estadual de Maringá
Universidade Federal do Paraná
Universidade Paranaense - UNIPAR - Francisco Beltrão
Universidade Paranaense - UNIPAR - Umuarama
Universidade Positivo
Universidade Tuiuti do Paraná
Universidade Estadual de Maringá
Universidade Norte do Paraná

PERNAMBUCO - PE

Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU
Faculdade ASCES - ASCES
Faculdade Integrada de Pernambuco - FACIPE
Universidade Estadual de Pernambuco - UFPE

PIAUI - PI

Faculdade Aliança - FACE
Faculdade de Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas do Piauí - NOVAFAPI
Faculdade de Tecnologia de Teresina - Faculdade CET
Universidade Federal do Piauí - UFPI

RIO GRANDE DO NORTE - RN

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

RIO GRANDE DO SUL - RS

Centro Universitário Franciscano
Centro Universitário Ritter dos Reis - UniRitter
Centro Universitário Univates
Faculdade da Serra Gaúcha

Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo
Universidade de Cruz Alta
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Universidade Feevale
Universidade Luterana do Brasil
- Cachoeira do Sul
Universidade Luterana do Brasil - Canoas
Universidade Luterana do Brasil - Carazinho
Universidade do Vale do Rio dos Sinos
- Unisinós

RIO DE JANEIRO - RJ

Centro Universitário Geraldo Di Biasi
Centro Universitário Hermínio da Silveira
Centro Universitário Plínio Leite
Universidade Castelo Branco
Universidade Católica de Petrópolis
Universidade Estácio de Sá
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Universidade Federal Fluminense
Universidade Severino Sombra

RONDÔNIA - RO

Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná
- CEULJI/ULBRA
Faculdade São Lucas - FSL
Faculdades Integradas Aparício Carvalho
- FIMCA
Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena
- FAEV
Faculdade São Paulo - FASP

SANTA CATARINA - SC

Centro Universitário Leonardo da Vinci
Faculdade Metropolitana de Blumenau
- FAMEBLU
Universidade de Blumenau - FURB
Universidade do Extremo Sul Catarinense
- UNESC
Universidade do Oeste de Santa Catarina
Universidade do Planalto Catarinense
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI

SÃO PAULO - SP

Centro Universitário Amparense
Centro Universitário Barão de Mauá
Centro Universitário Central Paulista
Centro Univ. das Fac. Metropolitanas Unidas -Taguá
Centro Univ. das Fac. Metropolitanas Unidas
- Santo Amaro
Centro Universitário de Araraquara
Centro Universitário de Votuporanga
Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP

Centro Universitário do Norte Paulista
Centro Universitário Hermínio Ometto de Araras
Centro Universitário Lusíada
Centro Universitário Monte Serrat
Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio
Centro Universitário São Camilo
Faculdades Integradas de Bauru
Faculdade Anhanguera de Santa Bárbara
Faculdade de Americana
Faculdade Integração Tietê
Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas
Faculdade Mário Schemberg
Faculdade Sudoeste Paulista
Faculdades Integradas Maria Imaculada
Faculdades Integradas Torricelli - FIT
Faculdades Integradas Einstein de Limeira
Fundação Educacional de Fernandópolis
Instituto de Ciências Biomédicas USP
União das Faculdades dos Grandes Lagos
Universidade Bandeirante de São Paulo
- Vila Guilherme
Universidade Bandeirante de São Paulo - ABC
Universidade Bandeirante de São Paulo - Morumbi II
Universidade de Franca
Universidade de Guarulhos
Universidade de Marília
Universidade de Mogi das Cruzes
Universidade de Mogi das Cruzes - Villa Lobos
Universidade de Santo Amaro
Universidade do Vale do Paraíba
Universidade Estadual Paulista
Universidade Federal de São Paulo
Universidade Metodista de São Paulo
Universidade Nove de Julho - Sto Amaro
Universidade Nove de Julho - Memorial
Universidade Nove de Julho - Vergueiro
Universidade Nove de Julho - Vila Maria
Universidade Paulista - Campinas
Universidade Paulista - Jundiá
Universidade Paulista - São José do Rio Preto
Universidade Paulista - Santos
Universidade Paulista - Sorocaba
Universidade Paulista - São Paulo
Universidade Paulista - Bauru
Universidade Paulista - Araraquara
Universidade Paulista - Assis
Universidade Sagrado Coração - USC
Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE

SERGIPE - SE

Universidade Tiradentes - UNIT

TOCANTINS - TO

Centro Universitário Luterano de Palmas
- CEULP

**O MANUAL DO BIOMÉDICO É UMA REALIZAÇÃO DO CRBM
1ª REGIÃO, EM NOME DE TODOS OS BIOMÉDICOS DO BRASIL.**

PERFIL DO CURSO

Os conteúdos essenciais para o curso de graduação em Biomedicina são estabelecidos pelo Ministério da Educação – MEC, por meio da Resolução nº 2, de 18/2/2003 da Câmara de Educação Superior – CES – do Conselho Nacional de Educação – CNE – do Ministério da Educação – MEC, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Biomedicina.

A grade curricular deve estar relacionada a todo o processo saúde/doença do cidadão, da família e da comunidade, integrada à realidade epidemiológica e profissional.

As áreas do conhecimento propostas devem levar em conta a formação global do profissional tanto técnico-científica quanto comportamental e deverão ser desenvolvidas dentro de um ciclo que estabeleça os padrões de organização do ser humano, seguida de uma visão articulada do estudo da saúde, da doença e da interação do homem com o meio ambiente.

O conteúdo programático do curso de Biomedicina visa dotar o aluno de conhecimentos e habilidades que lhe possibilitam comunicação, liderança, atenção à saúde, à gestão administrativa, à tomada de decisões, educação permanente, etc.

CONTEÚDOS ESSENCIAIS

Ciências Exatas: incluem-se os processos, os métodos e as abordagens físicos, químicos, matemáticos e estatísticos como suporte à biomedicina.

Ciências Biológicas e da Saúde: incluem-se os conteúdos (teóricos e práticos) de base moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, bem como processos bioquímicos, microbiológicos, imunológicos e genética molecular em todo desenvolvimento do processo saúde-doença, inerentes à biomedicina.

Ciências Humanas e Sociais: incluem-se os conteúdos referentes às diversas



dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais e conteúdos envolvendo a comunicação, a informática, a economia e gestão administrativa em nível individual e coletivo.

Ciências da Biomedicina: incluem-se os conteúdos teóricos e práticos relacionados com a saúde, doença e meio ambiente, com ênfase nas áreas de citopatologia, genética, biologia molecular, ecoepidemiologia das condições de saúde e dos fatores predisponentes à doença e serviços complementares de diagnóstico laboratorial em todas as áreas da biomedicina.

CARGA HORÁRIA

Tal como a grade curricular, a carga horária do curso é definida pelo Ministério da Educação, por meio da Resolução nº 4, de 6/4/2009 Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que estipula a carga horária mínima de 3.200 horas/relógio (60 minutos). Porém, a recomendação contida na Resolução nº 126, de 16/6/2006 do CFBM é para que as Escolas mantenham seus cursos com carga horária mínima de 4.000 horas-aula (50 minutos), priorizando sua parte prática com 600 horas-aula, no mínimo, e 500 horas-aula para cada habilitação implantada.

CAMPOS DE ATUAÇÃO

Os procedimentos técnico-operacionais executados pelos biomédicos podem ser agrupados em 3 grandes áreas de atuação, obedecida a habilitação necessária:

- Diagnóstico
- Coordenação, Direção, Chefia, Perícia, Auditoria, Supervisão e Ensino
- Pesquisa e Investigação

HABILITAÇÕES DO BIOMÉDICO

Dentro do vasto objeto de estudo da Biomedicina, o Biomédico pode focar seu interesse por uma determinada especialidade e nela desenvolver uma competência maior. Nada impede, porém, que se capacite em mais de uma especialidade, desde que cumpra os requisitos estabelecidos pelo CFBM.

Hoje, o BIOMÉDICO pode habilitar-se em uma ou mais de uma das seguintes especialidades:

As 35 habilitações do Biomédico

Patologia Clínica (Análises Clínicas)	Biofísica	Parasitologia	Microbiologia	Imunologia	Hematologia	Bioquímica
Banco de Sangue	Virologia	Fisiologia	Fisiologia Geral	Fisiologia Humana	Saúde Pública	Radiologia
Imagenologia, exceto interpretação	Análises Bromatológicas	Microbiologia de Alimentos	Histologia Humana	Patologia	Citologia Oncótica	Análise Ambiental
Acupuntura	Genética	Embriologia	Reprodução Humana	Biologia Molecular	Farmacologia	Psicobiologia
Informática de Saúde	Perfusão	Toxicologia	Sanitarista	Anatomia Patológica	Biomedicina Estética	Auditoria

Fonte: Conselho Federal de Biomedicina

FORMAS DE ADQUIRIR/ INCLUIR HABILITAÇÃO

(regulamentadas pelo Conselho Federal de Biomedicina – CFBM)

NA GRADUAÇÃO

• Estágio supervisionado com duração igual ou superior a 500 (quinhentas) horas cursadas em instituições oficiais ou particulares, reconhecidas pelo órgão competente do Ministério da Educação ou em laboratório conveniado com Instituições de nível superior ou cursos de especialização ou pós-graduação, reconhecidos pelo MEC.

NA GRADUAÇÃO

• Curso de especialização, mestrado, doutorado em uma das habilitações, respeitando as normas do MEC.

• Aprovação no exame de Título de Especialista da Associação Brasileira de Biomedicina – ABBM.

• Certificado de Aprimoramento profissional em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

• Certificado de Residência Multiprofissional ofertado por IES ou instituições reconhecidas pelo MEC.

ATIVIDADES QUE O **BIOMÉDICO** **PODE REALIZAR**

Todos os procedimentos técnico-operacionais que o Biomédico está apto a realizar, observada a habilitação necessária, estão normatizados pelo Conselho Federal de Biomedicina

NA ACUPUNTURA

Resolução nº 2, de 03/95 do CFBM
Resolução nº 185, de 26/8/2010 do CFBM

- Atuar clinicamente em consultório e otimizar os tratamentos convencionais de saúde, através do equilíbrio energético e o reestabelecimento da integração funcional dos sistemas orgânicos realizar diagnóstico energético (complementar ao diagnóstico clínico nosológico).
- Atuar com docência em cursos de especialização e nas universidades.
- Atuar em atividades com pesquisas, podendo realizar, desenvolver, chefiar e orientar pesquisas científicas, clínicas e experimentais no âmbito da acupuntura moderna e tradicional em universidades públicas e/ou privadas, institutos de pesquisas assemelhados.
- Atuar em equipes de saúde, no nível tecnológico, especialmente nas atividades complementares de diagnóstico e da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Secretarias de Estado e Autarquias vinculadas ao SUS.

NAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA

Resolução nº 175, de 14/6/09 do CFBM

- Realizar exames e análises-físico-químicas e microbiológicas de água de interesse para o saneamento do meio ambiente, emitindo os respectivos laudos, ficando sob sua responsabilidade técnica o controle de qualidade e tratamento.
- Controlar o monitoramento e análise de

água a começar pela captação de efluentes, bem como, de todos os segmentos que dela utiliza (indústrias, domiciliares, hotéis, clubes, balneários, etc.), passando pelo processo de tratamento até distribuição final, tanto humano como ambiental.

EM ANÁLISE AMBIENTAL

- Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio-ambiente, incluídas as análises de água, ar e esgoto.
- Prestar consultorias, ser proprietário da empresa, realizar análises físico-químicas e análises microbiológicas.

NAS ANÁLISES BROMATOLÓGICAS

- Realizar análises de alimentos, análises físico-químicas e ser proprietário da empresa.

ANÁLISES CLÍNICAS

Lei nº 7.135, de 26/10/83
Lei nº 6.686, de 11/9/79
Lei nº 7.135, de 26/10/83
Representação nº 1.256-5/DF
Resolução nº 86/86

- Realizar análises, ser responsável técnico, assinar e emitir laudos, assumir chefias técnicas, ser diretor ou proprietário de laboratório, processar sangue e derivados, realizar exames pré-transfusionais (verificar exceções).
- Elaborar exames laboratoriais e diagnósticos realizados em animais de pequeno e grande porte, assinando os respectivos laudos.

- Realizar, com exceções, coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de material biológico de qualquer estabelecimento a que isso se destine.

Embora seja ampla a área de atuação do Biomédico, a de Análises Clínicas ainda é a mais procurada pelos profissionais do setor. No Brasil, cerca de 80% dos Biomédicos trabalham no segmento. O mercado do diagnóstico laboratorial é gigantesco. Existem no Brasil, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde do Ministério da Saúde, aproximadamente 12 mil laboratórios de Análises Clínicas, entre os de saúde pública e os prestadores de serviço. Boa parte deles tem Biomédicos como proprietários, gerentes, responsáveis técnicos e prestadores de serviços ou funcionários.

NA ANATOMIA PATOLÓGICA

Resolução nº 145, de 30/8/07 do CFBM

- Realizar macrospia, microtomia, diagnósticos histoquímicos e imunohistoquímicos, firmando os respectivos laudos, técnicas de biopsia de congelação, técnicas de necropsia, diagnóstico molecular, firmando o respectivo laudo, processamento das amostras histopatológicas.

AUDITORIA

Resolução nº 184, de 26/8/10 do CFBM

As atividades do profissional Biomédico Auditor abrangem toda área de saúde, inclusive: Administração dos Serviços de Saúde; Estatística Aplicada à Saúde; Revisão de Contas; Hospitais dirigidos por Entidades Federais, Estaduais, Municipais e Particulares; Gestão de Convênios; Gerenciamento de Custos, dos quais incluem:

- Organização Hospitalar.
- Arquitetura Hospitalar.
- Sistema de Informações Aplicado na Organização.

Perfil do profissional Auditor Auditoria no SUS; -Auditoria na Saúde em geral;
- Implantação de PSF em Clínicas e Hospitais Públicos e Particulares.

O profissional Biomédico especializado em auditoria, ainda, pela sua capacidade/finalidade poderá realizar suas atribuições como auditor em:

- Demandas procedentes do Ministério da

Saúde, Ministério Público, Diretorias da SES, procura direta de usuários e outros;

- Contas hospitalares; sobretudo de hospitais particulares, Municipais, Estaduais e Federais;

- Na aplicação dos recursos federais e estaduais repassados aos municípios;

- Acompanhar a realização de ações e serviços previstos nos Planos Municipais de Saúde quando da realização de auditorias;

- Oferecer subsídios para atuação dos serviços Municipais, Estaduais e Federais, de auditoria; bem como, nos particulares quando solicitados;

- Participar de medidas de cooperação técnica entre os órgãos que compõem o sistema Nacional de Auditoria;

- Em procedimentos técnicos, científicos, contábeis, financeiros e patrimoniais praticados por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do SUS, por meio da realização de auditorias analíticas, operativas, de gestão e especiais;

- Acompanhar a qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população; inclusive com acesso aos prontuários, pareceres médicos; Boletim de produção ambulatorial e relatório da situação de produção;

- Fornecer relatórios e pareceres para a Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal;

- Auditar a evolução do paciente através dos diagnósticos e pareceres dos profissionais médicos;

- Realizar auditorias e vistorias em conjunto com a Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal (ANVISA) com vistas a credenciamentos e acompanhamento em hospitais, clínicas públicas e particulares, dos planos de saúde em geral;

- Prestar Informações ao Ministério Público e Conselhos de Profissionais de Saúde, através do envio de parecer de auditoria no qual sejam detectadas distorções passíveis de medidas específicas dos estabelecimentos auditados;

- Promover integração dos procedimentos de auditoria com as gerências de regulação, controle e avaliação e

credenciamentos, convênios e contratos;

- Disponibilizar relatórios da Gerência de Auditoria, mensais e extraordinariamente quando se fizer necessário e/ou mesmo pactuado através de contrato;
- Encaminhar resultados das auditorias aos prestadores com medidas de correção, e acompanhar o seu cumprimento;
- Orientar as unidades de saúde no sentido de dirimir dúvidas e harmonizar procedimentos;
- Quando solicitado, investigar distorções constatadas por outros setores, propondo medidas corretivas;
- Instruir processos e articular com as equipes de controle, avaliação e auditoria a nível Federal/Estadual/Municipal, a realização das atividades de auditoria;
- Elaborar normas e rotinas necessárias à realização das atividades pertinentes aos serviços, apresentando os devidos relatórios.
- Ministrando cursos para formação de auditor.

EM BANCO DE SANGUE

- Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais.
- Assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades.
- Assumir o assessoramento e executar atividades relacionadas ao processamento semi-industrial e industrial do sangue, hemoderivados e correlatos, estando capacitado para assumir chefias técnicas e assessorias destas atividades.
- Processar sangue e derivados, realizar sorologia, realizar exames pré-transfusionais, assumir chefias técnicas, ser diretor do banco de sangue. É vedado realizar transfusão (verificar exceções).

BIOINDÚSTRIA E BIOEMPRESA

- Análises químicas e biológicas, produção de soros, vacinas, kits de reagentes para análises, assumir chefias técnicas e ser diretor ou proprietário.

EM BIOLOGIA MOLECULAR

- Coletar, analisar, interpretar, emitir e assinar laudos e pareceres técnicos
- Analisar, assumir a responsabilidade técnica, firmar laudos e transmitir

resultados dos exames laboratoriais a outros profissionais, como consultor, ou diretamente aos pacientes, como aconselhador genético

- Realizar exames que utilizem como técnica a reação em cadeia da polimerase (PCR), podendo para tanto assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos, inclusive a investigação de paternidade por DNA
- Atuar na reprodução humana assistida, podendo assumir a responsabilidade técnica

CITOLOGIA

- Realizar , com exceções, avaliação citológica do material esfoliativo [Citologia Esfoliativa].

COMENTÁRIO

A habilitação em citologia oncótica vem cada vez mais abrindo possibilidades para o aprimoramento e crescimento profissional do biomédico. A atuação nessa área exige desse profissional um conhecimento amplo, não só no contexto diagnóstico, mas também no gerenciamento de serviços públicos e privados. Essa habilitação promove um aperfeiçoamento contínuo do profissional em virtude do dinamismo com que se desenvolvem as metodologias diagnósticas. A especialidade não limita o profissional apenas à análise citológica de amostras celulares, mas permite atuação no desenvolvimento de novas metodologias e diagnósticos em materiais processados por citologia em meio líquido, imunocitoquímica e diagnóstico molecular a partir do material celular obtido, aumentando assim a sensibilidade e as especificidades da identificação de doenças malignas. Áreas de atuação como programas de prevenção do câncer ginecológico, mamas e demais sítios corporais são de extrema importância no combate às doenças malignas e os profissionais biomédicos têm conhecimento específico em citologia e anatomia patológica, não limitado apenas ao diagnóstico, mas, principalmente, na criação e gerenciamento de políticas de saúde.

NO COMÉRCIO

- Assumir a responsabilidade técnica para as empresas que comercializam, importam e exportam produtos (excluídos

os farmacêuticos), para os laboratórios de análises clínicas, tais como:

- A) Produtos que possibilitam os diagnósticos;
- B) Produtos químicos;
- C) Reagentes;
- D) Insumos ou agentes bacteriológicos;
- E) Instrumentos científicos.

EM SERVIÇOS DE DIÁLISE

Resolução nº 190, 10/12/10 do CFBM

- Monitorar e prevenir riscos de natureza química, física e biológica inerentes aos procedimentos correspondentes a cada tipo de tratamento realizado nos serviços de diálise;

- Controlar, monitorar e garantir a qualidade do tratamento de água e do dialisato, através de:

A) Coleta, transporte e armazenamento das amostras;

B) Análises físico-químicas e microbiológicas;

C) Interpretação dos resultados das análises;

D) Acompanhamento e execução das medidas de ações corretivas.

- Atuar, juntamente com a equipe multiprofissional, na elaboração de rotinas padronizadas, orientando e capacitando o pessoal para utilização segura dos saneantes e realização de limpeza e desinfecção das áreas e utensílios.

- Participar ativamente no Programa de Controle e Prevenção de Infecção e de Eventos Adversos e do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

- Elaborar manuais técnicos com fluxogramas e procedimentos operacionais pertinentes, bem como formulários próprios.

- Executar procedimentos de análises clínicas, observando os cuidados pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos:

A) Treinar e supervisionar a equipe de

coleta de material biológico com relação à padronização de materiais, procedimentos e cuidados na coleta, armazenamento e transporte das amostras biológicas;

B) Implementar sistemática de análise, registro e informação dos resultados críticos obtidos nos exames laboratoriais;

C) Atuar, juntamente com o médico nefrologista, na análise e avaliação de resultados laboratoriais discrepantes, quanto à possibilidade de interferências pré-analíticas, analíticas ou relacionadas ao quadro clínico do paciente.

EM ESTÉTICA

Resolução nº 197, de 21/2/11 do CFBM
Resolução nº 200, de 1/7/11 do CFBM
Resolução nº 214, de 10/4/12 do CFBM

- Atuar na prevenção do envelhecimento relacionado à derme e ao tecido adiposo;

- Corrigir disfunções dermato-fisiológicas corporais e faciais indicando o melhor tratamento, cuidando da saúde, bem estar e beleza; tratar das disfunções, não tendo a pretensão de tratar as patologias.

- Realizar os seguintes procedimentos:

1. Avaliação Estética
2. Eletroterapia Cosmetologia
3. Laserterapia
4. Carboxiterapia
5. Intradermoterapia
6. Luz Intensa Pulsada e LED
7. Peelings Químicos e Mecânicos
8. Preenchimentos semi permanentes
9. Aplicação Toxina Botulínica tipo A
10. Ser responsável Técnico de Empresa que Executam Atividades para fins Estéticos;

EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

- Realizar atividades em serviços deradiodiagnóstico (operações com equipamentos e sistemas de diagnóstico por imagem, como tomografias computadorizadas, ressonância magnética, ultrassonografia, radiologia vascular e intervencionista, radiologia pediátrica, mamografia, densitometria óssea, neuroradiologia e medicina nuclear) e radioterapia (operações com equipamentos de diferentes fontes de energia, para tratamento, que utilizam radiações ionizantes). A atuação é sob supervisão médica. A interpretação e assinatura de laudos são procedimentos vetados aos profissionais Biomédicos e privativos dos



médicos radiologistas;

- Gerenciar os serviços de radiodiagnóstico;
- Gerenciar o sistema PACS/RIS;
- Realizar radiografia convencional e contrastada (exceto o laudo);
- Atuar em sistemas de informação em saúde, prontuário eletrônico do paciente; telemedicina; sistemas de apoio à decisão; processamento de sinais biológicos; internet em saúde; padronização da informação em saúde; processamento de imagens médicas; bioinformática.

NO MAGISTÉRIO

- Lecionar no ensino superior.
- Lecionar no ensino profissionalizante de 1º e 2º graus.

EM MEIO-AMBIENTE, SEGURANÇA NO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Resolução nº 188, de 10/12/10 do CFBM

- Atuar nas políticas de meio ambiente, segurança no trabalho, saúde ocupacional e responsabilidade social.
- Realizar levantamentos e identificar processos de impactos às atividades de meio ambiente, segurança no trabalho, saúde ocupacional e responsabilidade social.
- Manter procedimentos que viabilizem operações que estejam associadas com o meio ambiente, segurança do trabalho, saúde ocupacional e responsabilidade social.
- Gerenciar projetos, coordenar equipes e participar de auditorias, inclusive

exercendo funções de auditor líder.

- Assegurar contínua pertinência, adequação e eficácia das ações de meio ambiente, segurança do trabalho, saúde ocupacional e responsabilidade social.
- Capacitar comunidades e trabalhadores, visando a melhoria do meio ambiente, segurança do trabalho, saúde ocupacional e responsabilidade social, através de programas destinados a essa finalidade.

PERFUSÃO E TOXICOLOGIA

Resolução nº 135, de 3/4/07 do CFBM

PESQUISA

Planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas na área de sua especialidade profissional.

EM RESÍDUOS GERADOS PELOS SERVIÇOS DA SAÚDE

Resolução nº 124, de 16/6/06 do CFBM

- Elaborar plano e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo em:
 - Laboratórios analíticos de produtos para a saúde;
 - Necrotérios;
 - Funerárias;
 - Serviços onde realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação);
 - Serviços de medicina legal, estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde;

- Centros de controle de zoonose;
- Distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnósticos in vitro;
- Serviços de tatuagem;
- Serviços de acupuntura;
- Unidades móveis de atendimento à saúde dentre outros similares;
- Realizar estudos e/ou exames em cromatografia de camada delgada, cromatografia líquida, cromatografia de fase gasosa, cromatografia de alta pressão e sintomatologia.

SAÚDE PÚBLICA

- Exercer várias atividades no âmbito das Secretarias Municipais, Estaduais e Ministério da Saúde.
- Exercer atividades técnicas em Análises Clínicas e Citologia Oncótica dentro dos serviços públicos próprios, porém, para ser responsáveis técnicos precisam de habilitações específicas.
- Desenvolver e implementar projetos do Ministério da Saúde como DST Aids, doenças crônicas (diabetes, hipertensão,

renal crônico, etc), tuberculose, atendimento domiciliar (Cuidadores), ou seja, tanto na prevenção quanto na melhoria das condições de vida dos doentes crônicos.

- Participar ativamente das vigilâncias sanitárias e epidemiológicas, assim como da zoonose, das doenças infecto-contagiosas, saúde do trabalhador, atendimento indígena e à população carcerária.
- Analisar, acompanhar e fiscalizar processos de terceirização de serviços médicos e diagnósticos.
- Prestar assessoria e consultoria em levantamentos estatísticos da população, podendo ainda participar dos Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde, colaborando nas políticas públicas de saúde.

EM VETORES E PRAGAS URBANAS

Resolução nº 189, 10/12/10 do CFBM

- Exercer a responsabilidade técnica por empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, desde que tenha conhecimento didático, prático e treinamento específico na área.



DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO BIOMÉDICO

O BIOMÉDICO poderá exercer a responsabilidade técnica por:

- Empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, desde que tenha conhecimento didático, prático e treinamento específico na área.
- Empresas que comercializam, importam e exportam produtos (excluídos os farmacêuticos) para laboratório de análises clínicas, tais como:
 - A) Produtos que possibilitam os diagnósticos;
 - B) Produtos químicos;
 - C) Reagentes;
 - D) Insumos ou agentes bacteriológicos;
 - E) Instrumentos científicos;
- Empresas que executam atividades para fins estéticos;
- Controle de qualidade e tratamento da água;
- Dosagem de metais pesados e drogas de abuso;
- Reprodução humana assistida;
- Exames de Biologia Molecular, Citogenética Humana e Genética Humana Molecular (DNA), podendo para tanto realizar as análises, firmar os respectivos laudos e transmitir os resultados dos exames laboratoriais a outros profissionais, como consultor, ou diretamente aos pacientes, como aconselhador genético;
- Exames que utilizem como técnica a reação em cadeia da polimerase (PCR);
- Elaborar plano, gerenciamento e atividades relativas a área de toxicologia, desde que comprove domínio referente a pelo menos duas disciplinas.



AS PRINCIPAIS DÚVIDAS SOBRE

A ATUAÇÃO DO BIOMÉDICO

QUAL A CARGA HORÁRIA NECESSÁRIA É EXIGIDA PARA O CURSO DE BIOMEDICINA?

O MEC, por meio da Resolução CNE/CES nº 4, de 6/4/09, definiu em 3.200 (três mil e duzentas) horas-relógio (aula de 60 minutos), embora o CFBM tenha baixado antes a Resolução 126 de 16/06/2006 recomendando 4.000 (quatro mil) horas-relógio (aula de 50 minutos). Para efeito de inscrição nos CRBMs, os cursos devem acatar as exigências do MEC.

PROGRAMA DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REALIZADO APÓS A GRADUAÇÃO E/OU DURANTE A GRADUAÇÃO PODEM SER RECONHECIDOS PARA INCLUSÃO DE HABILITAÇÃO?

Não. Apenas estágio supervisionado é reconhecido para inclusão de habilitação durante a graduação.

QUAL A DIFERENÇA ENTRE ESTÁGIO SUPERVISIONADO (CURRICULAR) E EXTRACURRICULAR?

O estágio supervisionado ou curricular é realizado pelo aluno durante a graduação em Instituições de Ensino Superior (IES) e/ou em estabelecimentos conveniados com as mesmas. Estágio extracurricular não são supervisionados pela IES e não constam no Histórico Escolar, podendo ser considerada apenas como atividade extracurricular.

OS CRBMS PODEM INDICAR CURSOS DE BIOMEDICINA, INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU INFORMAR NOTAS DO ENADE?

Não. O fornecimento destas informações cabe ao MEC.

ATÉ QUANTAS HABILITAÇÕES O PROFISSIONAL BIOMÉDICO

PODE SER HABILITADO?

O Conselho Federal de Biomedicina não estipula limites para a quantidade de habilitações do profissional Biomédico.

ALÉM DO BIOMÉDICO, QUEM MAIS PODE SER RESPONSÁVEL TÉCNICO POR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS?

Farmacêuticos-bioquímicos e médicos patologistas. A frase "Biomédico, excelência em diagnóstico laboratorial", criada pelo Conselho Federal de Biomedicina, é pura realidade.

QUAL A DIFERENÇA ENTRE CITOLOGIA ESFOLIATIVA E ANATOMIA PATOLÓGICA?

Na Anatomia Patológica, o Biomédico tem condições de realizar os seguintes procedimentos: macroscopia, microtomia, diagnósticos histoquímicos e imuno-histoquímicos, técnicas de biópsia de congelação, técnicas de necropsia, diagnóstico molecular e processamento das amostras histopatológicas. Na Citologia Esfoliativa, o estudo é das células esfoliadas ou desprendidas de um tecido de revestimento. Trata-se de exame de alta especificidade, alta sensibilidade, baixo custo, rapidez, facilidade de execução, dispensando anestesia prévia. Exemplo: a técnica de Papanicolaou, aliada aos conhecimentos profissionais possibilita excelência na avaliação do grau de alteração do epitélio escamoso cervical e tem ajudado a diminuir drasticamente a incidência de câncer de colo uterino.

QUAL A INFLUÊNCIA DO PROJETO DE LEI DO ATO MÉDICO NA BIOMEDICINA?

O texto do PL 268/02 do Senado, que visa regulamentar a Medicina, não é consenso entre as 14 profissões da área da Saúde. A Biomedicina participa ativamente

da discussão há anos e vem alertando que o projeto, ao prever procedimentos exclusivos para médicos, pode cercear o trabalho de outros profissionais do setor. A Biomedicina não é contrária à regulamentação, mas sim, a determinados pontos, por entender que prejudicam as demais profissões. O texto dá poderes para o Conselho Federal de Medicina praticamente legislar por meio de resoluções, privando outros profissionais da saúde, por exemplo, a emitir laudos de exames anatomopatológicos e assumir funções de direção e chefia de serviços. A Biomedicina sustenta alterações nos artigos 4º - VIII, 5º - I e 7º para a preservação das atividades biomédicas.

QUAIS AS DIFERENÇAS ENTRE CONSELHO, ASSOCIAÇÃO E SINDICATO?

Os conselhos regulam, orientam e fiscalizam a atividade profissional. Têm seu espaço de atuação delimitado por leis constitucionais. Estão impedidos legalmente de fazer mais pela profissão, senão estarão invadindo a área de outras instituições, como associações e sindicatos. As associações são sociedades de cunho científico com o objetivo de auxiliar os profissionais e estudantes com atividades que agreguem valor aos seus currículos, como cursos, palestras, congressos, jornadas, encontros, simpósios e demais eventos científicos. Elas devem cuidar de reciclar os conhecimentos técnico-científicos dos Biomédicos para atualizá-los. Também oferecem apoio ao profissional proprietário de um serviço. Os Sindicatos têm como missão principal a luta pela melhoria das condições de trabalho, da remuneração dos profissionais, das relações entre proprietários de empresas privadas, públicas e colaboradores, e à defesa da classe.

QUAL O PISO SALARIAL E CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO PROFISSIONAL BIOMÉDICO?

Os Conselhos Regionais são órgãos fiscalizadores da profissão, portanto, não detêm competência legal para definir carga horária e piso salarial, bem como outras questões trabalhistas. Estas são definidas por Acordo Coletivo entre Sindicato Patronal e de Empregados na Região em que o profissional exerce suas atividades.

POR QUE EM ALGUNS CONCURSOS PÚBLICOS NO BRASIL O BIOMÉDICO NÃO

APARECE NO EDITAL?

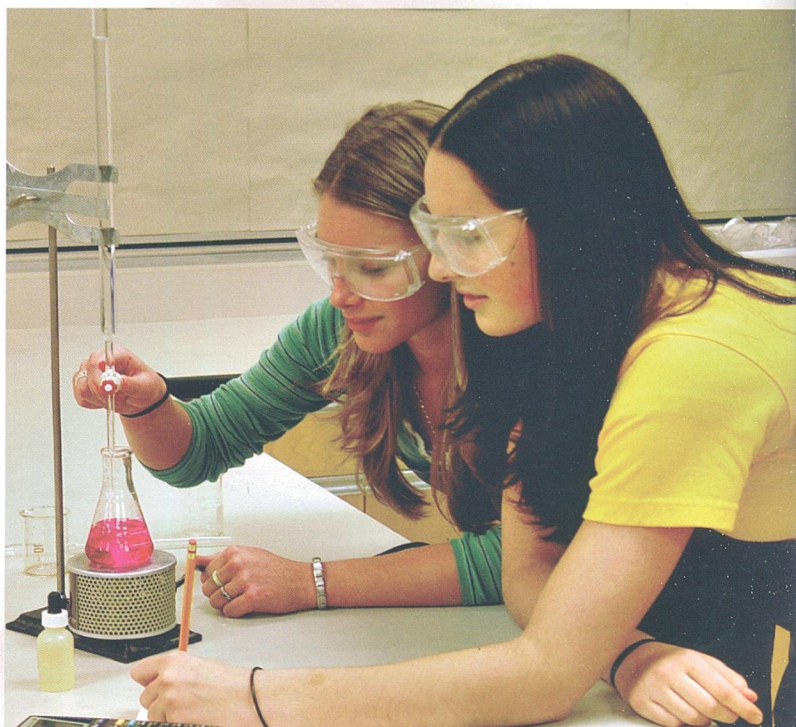
Na maioria das vezes, porque os responsáveis pelos concursos públicos desconhecem as habilitações da Biomedicina, uma das mais novas profissões da área da saúde, se comparada às tradicionais, como Medicina, Enfermagem, Odontologia, etc. Há, ainda, a influência de aspectos corporativos. O CFBM e os CRBMs lutam constantemente pela inclusão dos Biomédicos nos editais e dependem, também, de denúncias de irregularidades por parte dos profissionais interessados.

QUAIS SÃO AS FINALIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DOS CRBMS?

O Departamento de Fiscalização dos CRBMs é o setor que tem por finalidade orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão do Biomédico e empresas pelas quais o mesmo é responsável. Casos em que não há competência legal para ação do Departamento de Fiscalização poderão ser encaminhados a outro órgão fiscalizador responsável.

O PROFISSIONAL BIOMÉDICO PODE LECIONAR?

Após a conclusão do curso de Biomedicina e devida inscrição no CRBM, o profissional Biomédico poderá lecionar em cursos técnicos, faculdades e universidades em todos os cursos da área da saúde.



ATÉ QUANTOS ESTABELECIMENTOS O PROFISSIONAL BIOMÉDICO PODE SER O RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)?

O profissional Biomédico pode assumir até 2 (duas) responsabilidades técnicas e desde que os estabelecimentos estejam localizados em municípios limítrofes.

QUAL HORÁRIO O PROFISSIONAL BIOMÉDICO DEVE CUMPRIR QUANDO FOR RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) POR ALGUM ESTABELECIMENTO?

O CFBM não estipula horário para o profissional exercer sua responsabilidade técnica. Porém, recomenda que durante o funcionamento do estabelecimento, esteja presente um Responsável Técnico, seja o "titular" ou o "substituto", até mesmo em cumprimento ao que determina a Vigilância Sanitária.

COMO O PROFISSIONAL BIOMÉDICO PODE EXERCER LEGALMENTE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA?

Para o profissional Biomédico exercer regularmente a responsabilidade técnica, a empresa deve estar registrada no Conselho Regional de Biomedicina e a área de atuação da empresa deve ser compatível com a habilitação do profissional.

O PROFISSIONAL BIOMÉDICO PODE SER RESPONSÁVEL TÉCNICO POR EMPRESAS DO SETOR DE COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E/OU EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES?

Sim. O profissional Biomédico está apto a assumir tal responsabilidade e a referida empresa deve estar registrada no respectivo CRBM.

O PROFISSIONAL BIOMÉDICO PODE REALIZAR A INJEÇÃO DE CONTRASTES EM EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM?

Não. Este procedimento deve ser realizado por profissional da Enfermagem.

O PROFISSIONAL BIOMÉDICO PODE REALIZAR COLETA ARTERIAL?

De acordo com o Art. 7º da Res. N.º 78 de 29/04/2002, o profissional Biomédico está apto a realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas, como a coleta



arterial. Existem exceções que estão relacionadas no Art. 2º, § 9º da Res. N.º 83 de 29/04/2002.

O PROFISSIONAL BIOMÉDICO PODE ASSUMIR RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA? PODE SER REALIZADO O ATO TRANSFUSIONAL POR PROFISSIONAL BIOMÉDICO?

A Responsabilidade Técnica por Hemoterapia cabe tão somente ao profissional Médico Hematologista. O profissional Biomédico pode exercer a supervisão desse setor, bem como a responsabilidade por exames pré e pós transfusionais. O ato de transfusão não é pertinente ao profissional Biomédico.

COMO SE TORNAR PERITO CRIMINAL?

Para atuação nos serviços de Perícia Criminal é necessária a aprovação em Concurso Público. A formação do Perito Criminal será feita em curso específico, ministrado após a incorporação aos quadros do serviço público.

BIOMÉDICO PODE ATUAR EM OUTRO PAÍS?

Para atuar no exterior, sugerimos que procure o consulado do país de interesse para maiores informações. É fato que será necessário realizar a tradução juramentada do histórico escolar e diploma. Este procedimento é realizado por Instituição de Ensino Superior do país de interesse para equivalência do curso. O CRBM-1 tem apenas jurisdição nos estados de ES, MS, PR, RJ, RS, SC e SP.

O PROFISSIONAL BIOMÉDICO PODE EXERCER A FUNÇÃO DE AUDITOR?

Sim. Existem cursos específicos para este fim e que são ministrados por Institutos reconhecidos, como por exemplo, o Instituto Qualisa de Gestão.
www.iqg.com.br

A MATRIZ DA EMPRESA É REGISTRADA NO CRBM. CASO VENHA A CONSTITUIR FILIAL E/OU POSTO DE COLETA, DEVEM SER REGISTRADOS TAMBÉM NO CRBM?

Sim, desde que o RT seja profissional Biomédico.

PODE-SE REGISTRAR RESPONSÁVEL TÉCNICO

SUBSTITUTO NO CRBM?

Sim. O formulário de assunção de responsabilidade técnica contempla a opção do RT ser Substituto.

BIOMÉDICO PODE SER RESPONSÁVEL PELO PGRSS (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE) DE UM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE?

Sim. O profissional Biomédico legalmente habilitado em Análises Clínicas pode exercer esta responsabilidade. Para emissão de Certificado desta responsabilidade, o PGRSS deve ser encaminhado para análise do CRBM-1, e posteriormente, emitimos o Certificado.

AO BIOMÉDICO COMPETE PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, E/OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS?

Não. O profissional Biomédico não está apto para realizar prescrição.

POR QUAIS EMPRESAS O BIOMÉDICO PODE SER PROPRIETÁRIO?

Todas cujo objeto social estiver relacionado com as atividades do profissional.



CONSELHOS, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS

CONSELHOS

Os conselhos regionais foram criados por lei para regularizar, orientar e fiscalizar a atividade profissional. São entidades fiscalizadas pelo Conselho Federal, órgão hierarquicamente superior: dele emanam resoluções para os regionais. Cabe a ele julgar em grau de último recurso procedimentos éticos e administrativos.

Os conselhos regionais têm seu espaço de atuação delimitado por leis constitucionais. Muitas vezes, estão impedidos legalmente de fazer mais pela profissão, senão estarão invadindo área de outras instituições, como associações e sindicatos.

ASSOCIAÇÕES

As associações são sociedades de cunho científico criadas com o objetivo de promover a reciclagem dos conhecimentos técnico-científicos dos biomédicos através de atividades que possam agregar valor aos seus currículos, como cursos, palestras, congressos e jornadas, encontros, simpósios e demais eventos científicos. Também oferecem apoio ao profissional biomédico que é proprietário de um serviço, com ferramentas de gestão que melhorem a performance de suas atividades.

SINDICATOS

Os sindicatos têm como missão principal a luta pela melhoria das condições de trabalho, da remuneração dos profissionais, das relações entre proprietários de empresas privadas, públicas e colaboradores, e à defesa da classe, entre outras atividades, fazendo prevalecer todos os direitos trabalhistas garantidos pela CLT.



SINDICATO DOS BIOMÉDICOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINBIESP

Presidente: Dr. Luiz Guedes, CRBM/1 n° 0239

Sede

Av. Lins de Vasconcelos, 1.251, Sala 1, Cambuci, São Paulo - SP
CEP 01537-001 | Tel. (11) 3399-4866

www.sinbiesp-biomedicina.com.br | contato@sinbiesp-biomedicina.com.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BIOMEDICINA - ABBM

Presidente: Dr. Silvio José Cecchi, CRBM / 1 n° 0007

Sede

Av. Lacerda Franco, 1073, Cambuci, São Paulo-SP
CEP 01536-000 | Tel. (11) 3347-5555

www.abbm.org.br | diretoria@abbm.org.br



CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM

Presidente: Dr. Silvio José Cecchi

CONSELHEIROS TITULARES

Dr. Silvio José Cecchi - SP
Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos- SP
Dr. Edgar Garcez Junior- SP
Dr. Marcelo Abissamra Issas- SP
Dr. Renato Minozzo - SP
Dr. Djair de Lima Ferreira Junior-PE
Dr. Ovídio Alencar Araripe Neto-PE
Dr. Sérgio Antonio Machado-GO
Dr. Frank Sousa Castro-GO
Dr. Edvaldo Carlos Brito Loureiro-PA

CONSELHEIROS SUPLENTE

Dr. José Eduardo C. Teixeira - SP
Dr. Mauricio Gomes Meirelles - SP
Dra. Silvia Zuchhi Bailão - SP
Dra. Alessandra Franco - SP
Dra. Rosangela Guzzi Sampaulo - SP
Dr. Ailton de Souza Andrade - PE
Dr. Alfredo Rodolfo B. Araújo - PE
Dr. Jairo Figueiredo Junior - GO
Dra. Ivanise Correia da Silva Mota - GO
Dra. Danielle Murici Brasiliense - PA

Sede

SCS Quadra 07, Edifício Torre do Pátio Brasil | bloco A, nº 100 | salas 806/808,
Asa Sul - Brasília/DF | CEP 70307-901 | Tel./Fax: (61) 3327-3128 | (61) 9968-1759

Sede (representação)

Rua Álvares Cabral, 464, 9º andar, Conj. 901/905 | Centro | Ribeirão Preto/SP
CEP 14010-908 | Tel/Fax: (16) 3636-5963 | (16) 3636-5586

www.cfbiomedicina.org.br | cfbm@netsite.com.br



CONSELHEIROS - CFBM



CRBM-1ª REGIÃO

Presidente: Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos

CONSELHEIROS TITULARES

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Dr. Wilson de Almeida Siqueira
Dr. Marcelo Abissamra Issas
Dr. Durval Rodrigues
Dr. Edgar Garcez Junior
Dr. João Chevtchuk
Dr. Silvio José Cecchi
Dra. Eneida Mara Gonçalves
Dr. José Eduardo Cavalcanti Teixeira
Dr. Orlando Gerola Junior

CONSELHEIROS SUPLENTES

Dr. Modesto Gravina Netto
Dr. Edilson Lombardi
Dra. Silvia Zucchi Bailão
Dra. Alessandra Franco
Dra. Cassia Regina da Silva N. Custódio
Dr. Eduardo Ghelfond
Dra. Priscila Hyppolito de Oliveira
Dr. Carlos Henrique Delmonico
Dra. Viviane Haddad Silva Higuchi
Dr. Jorge Eid Filho

Jurisdição

Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

Sede

Avenida Lacerda Franco nº 1073, no bairro do Cambuci | São Paulo/SP
CEP 01536-000 | Tel. (11) 3347-5555 | Fax (11) 3209-4493
www.crbm1.gov.br | crbm1@crbm1.gov.br



CONSELHEIROS DO CRBM 1ª REGIÃO



CRBM-2ª REGIÃO

Presidente: Dr. Luis de França Ribeiro Neto

CONSELHEIROS TITULARES

Dr. Luis de França Ribeiro Neto
Dr. José Valfrido de Santana
Dr. Alfredo Rodolfo B. de Araújo
Dr. Abel Vieira Neto
Dr. Ailton de Souza Andrade
Dra. Sandra de Fátima B. de Brito
Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
Dra. Mônica Maria O. Montenegro
Dr. Ovídio Alencar Araripe Neto
Dra. Virgínia Lúcia Costa Neves

CONSELHEIROS SUPLENTES

Dra. Adrya Lúcia P. B. de Medeiros
Dra. Ana Corina S. Ferreira
Dr. Eduardo Regueira Silva
Dra. Eva Ângela C. N. da Fonseca
Dra. Kêsia Xisto da F. R. de Sena
Dra. Maria das Graças B. Ribeiro
Dra. Mauricéia José de Moura
Dra. Patrícia Melo Ferreira
Dra. Sibebe Ribeiro de Oliveira
Dra. Walquíria de Almeida Santana

Jurisdição

Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

Sede

Rua Gervásio Pires, 1.075, Soledade, Recife/PE | CEP 50050-070
Tel. (81) 3222-3200 | Fax (81) 3221-1080
www.crbm2.com.br | crbm2@hotmail.com



Conselho Regional de
Biomedicina
3ª Região

CRBM-3ª REGIÃO

Presidente: Dr. Rony Marques de Castilho

CONSELHEIROS TITULARES

Dr. Rony Marques de Castilho
Dr^a Ana Paula de Araújo Santos
Dr. André Fernando Gomes
Dr. Antonio de Castro Rezende
Dr^a Cirlane Silva Ferreira
Dr. Frank Sousa Castro
Dr. Luiz André Tavares da Silva
Dr. Renato Pedreiro Miguel
Dr. Sérgio Antonio Machado
Dr. Wesley Francisco Neves

CONSELHEIROS SUPLENTES

Dr. Anibal Ribeiro Junior
Dr^a Fabiana N. C. Guimarães
Dr. Lázaro da Silva Dutra Junior
Dr. Luciano Teixeira Gomes
Dr. Mauro Marques Ferreira Junior
Dr^a. Roumayne Lopes Ferreira
Dr^a Tatiana Miranda de Carvalho
Dr. Thiago Tolentino Pitangui

Jurisdição

Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais e Tocantins.

Sede

Rua 112, nº 137, QD. F36, LT. 51, Setor Sul, Goiânia/GO | CEP 74.085-150
Tel/Fax: (62) 3215-1512
www.crbm3.org.br | contato@crbm3.org.br



CRBM-4ª REGIÃO (SOB INTERVENÇÃO DO CFBM)

Presidente: Dr. Sérgio Antonio Machado
Tesoureiro: Dr. Edvaldo Carlos Brito Loureiro
Assessor Jurídico: Dr. Augusto César de Araújo
Assessor Contábil: Alfio Gasparin

Jurisdição

Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima.

Sede

Av. Nazaré, 541, Ed. José Miguel Bitar, sala 309 | Bairro de Nazaré, Belém/PA |
CEP 66.040-143 | Tel. (91) 3212-2468 | Fax (91) 3241-3933
www.crbm4.org.br | crbm4@crbm4.org.br

AINDA EM 2012 DEVERÁ SER INSTALADO O 5º CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA, O CRBM-5ª REGIÃO, COM SEDE EM PORTO ALEGRE/RS E JURISDIÇÃO NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA. ESSE REGIONAL JÁ CONTA COM MAIS DE 1.500 PROFISSIONAIS.

CRIAÇÃO DO CARGO DE BIOMÉDICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Lei nº 11.410, de 13/9/93, SP
Lei Complementar nº 11.055, de 7/7/08 - São Paulo
Lei nº 11.373, de 05/2/09 - BA
Lei nº 6.565, de 1º/10/09 - Guarulhos/SP
Lei nº 392, de 14/8/03 - RR
Lei nº 3.948, de 11/9/02 - RJ
Lei nº 1.588, de 30/6/05 - TO
Lei nº 1, de 24/7/95 - Franca/SP
Lei Complementar nº 361, de 7/7/94 - Ribeirão Preto/SP

RECONHECIMENTO

Resolução nº 287, de 8/10/98 do Conselho Nacional de Saúde: inclui o BIOMÉDICO na lista das profissões da saúde

Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego: atribui o código 2212-05 para a ocupação de Biomédico

Instituto Nacional de Câncer do Ministério da Saúde: Inclusão do Biomédico na tabela informatizada de profissionais responsáveis pela emissão de laudos dos exames citopatológicos e cérvico-vaginal/microflora - SISCOLO - Sistema de Informações de Controle do Câncer de Colo do Útero e de Mama

**JUNTA JURÍDICA DOS CONSELHOS REGIONAIS E FEDERAL DE BIOMEDICINA
DOUTORES: ADNAN SAAB, VALTER DE PAULA E AUGUSTO CESAR DE ARAÚJO,
PARA ATENDER TODOS OS BIOMÉDICOS DO BRASIL.**

FONTES DE INFORMAÇÕES

GOVERNAMENTAIS

Anvisa

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

ANS

Agência Nacional de Saúde
Suplementar
www.ans.org.br

Cetesb

Cia. De Tecnologia e Saneamento Básico
www.cetesb.sp.gov.br

CTNBio

Comissão Técnica Nacional de Biossegurança
www.ctnbio.gov.br/ctnbio/

CONASS

Conselho Nacional de Secretários
de Saúde
www.conass.org.br

CVS/SP

Centro de Vigilância Sanitária do Estado de
São Paulo
www.cvs.saude.so.gov.br

CVE/SP

Centro de Vigilância Epidemiológica
www.cve.saude.sp.gov.br

CNES

Cadastro Nacional de
Estabelecimentos de Saúde
www.cnes.datasus.gov.br

Conama

Conselho Nacional do Meio Ambiente
www.mma.gov.br/conama/

CNS

Conselho Nacional de Saúde
www.cns.org.br

FDA

Food and Drugs Administration
www.fda.gov

FioCruz

Fundação Oswaldo Cruz
www.fiocruz.br/

Fundacentro

Fundação Jorge Duprat Figueiredo de
Segurança e Medicina do Trabalho
ww.fundacentro.gov.br

Ibama

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis
www.ibama.gov.br

Inmetro

Instituto Nacional de Metrologia
www.inmetro.gov.br

Instituto Adolfo Lutz

www.ial.gov.br/

INST/CUT

Instituto Nacional de Saúde no Trabalho
www.instcut.org.br
www.iqg.com.br

MS

Ministério da Saúde
www.saude.gov.br

MMA

Ministério do Meio Ambiente
www.mma.gov.br/

MPAS

Ministério de Previdência e
Assistência Social
www.mpas.gov.br/

TEM

Ministério do Trabalho e Emprego
www.mtb.gov.br/

MEC

Ministério da Educação e Cultura
www.emec.mec.gov.br

OMS

Organização Mundial de Saúde
www.who.intEn/

OPAS

Organização Panamericana de Saúde
www.opas.org.br

PNCQ

Programa Nacional de Controle
de Qualidade
www.pncq.org.br

Secretaria do Meio Ambiente SP

www.ambiente.sp.gov.br/

Secretaria de Saúde SP

www.saude.sp.gov.br/

Secretaria de Saúde RJ

www.saude.rj.gov.br/

Secretaria de Saúde ES

www.saude.es.gov.br/

Secretaria de Saúde PR

www.saude.pr.gov.br/

Secretaria de Saúde SC

www.saude.sc.gov.br/

Secretaria de Saúde RS

www.saude.rs.gov.br/

Secretaria de Saúde MS

www.saude.ms.gov.br/

ORGANIZAÇÕES, ASSOCIAÇÕES ETC**ABBM**

Associação Brasileira de Biomedicina
www.abbm.org.br

ABNT

Associação Brasileira de Normas Técnicas
www.abnt.org.br

ADA

American Diabetes Association
www.diabetes.org

CAP

College of American Pathologists
www.cap.org/apps/cap.portal

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

Conselho Federal de Biomedicina
www.cfbiomedicina.org.br/

CRBM-1

Conselho Regional de Biomedicina
1ª Região
www.crbm1.gov.br

CRBM-2

Conselho Regional de Biomedicina
2ª Região
www.crbm2.com.br/

CRBM-3

Conselho Regional de Biomedicina
3ª Região
www.crbm3.org.br/

CRBM-4

Conselho Regional de Biomedicina
4ª Região
www.crbm4.org.br/

ControlLab

Controle de Qualidade para Laboratórios
www.control-lab.com.br

IBICT

Instituto Brasileiro de Informação
em Ciência e Tecnologia
www.ibicit.br/

ONA

Organização Nacional de Acreditação
www.onaorg.br

SBAC

Sociedade Brasileira de Análises Clínicas
www.sbac.org.br

SBC

Sociedade Brasileira de Cardiologia
www.cardiol.br

SBHH

Sociedade Brasileira de Hematologia e
Hemoterapia
www.sbh.com.br

SBI

Sociedade Brasileira de Imunologia
www.sbi.org.br

SBM

Sociedade Brasileira de Microbiologia
www.sbmicrobiologia.org.br

SBPC

Sociedade Brasileira de Patologia Clínica
www.sbpc.org.br

SBT

Sociedade Brasileira de Toxicologia
www.sbtox.org.br

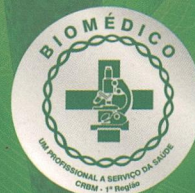
Sinbiesp

Sindicato dos Biomédicos Profissionais do
Estado de São Paulo
www.sinbiesp-biomedicina.com.br

SindHosp

Sindicato dos Hospitais
www.sindhosp.com.br

AGENTE DE SÁUDE DO BRASIL



Rua Álvares Cabral, 464, 9º andar, Conj. 901/905 | Centro | Ribeirão Preto/SP
Cep 14010-908 | Tel/Fax: 16 3636-5963 | 16 3636-5586
cfbiomedicina.org.br | cfbm@cfbiomedicina.org.br

Avenida Lacerda Franco, 1073 | Cambuci | São Paulo/SP
Cep 01536-000 | Tel: 11 3347 5555 | Fax: 11 3209-4493
www.crbm1.gov.br | crbm1@crbm1.gov.br